



Prefeitura Municipal de Parnamirim

Estado do Rio Grande do Norte

LEI Nº 196/70,

de 29 de Julho de 1970.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, no corrente exercício, ao Serviço de Agricultura, Cooperativismo e Melhoramentos Rurais, em favor do Setor de Cooperativismo e Melhoramentos Rurais, o crédito especial na importância de Cr\$. 1.200,00 (um mil e duzentos cruzeiros), para o fim que abaixo especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, ao Serviço de Agricultura, Cooperativismo e Melhoramentos Rurais, o crédito especial na importância de Cr\$ 1.200,00 (um mil e duzentos cruzeiros) para atender as despesas com assistência técnica promovida pela ANCAR ao homem rural.

Artº 2º - A despesa de que trata a presente lei correrá por conta da Categoria Econômica 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL - Verba 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS - Consignação 4.1.2.0 - SERVIÇOS EM REGIME DE PROGRAMAÇÃO ESPECIAL - I - Assistência Técnica e Social.

Artº 3º - Constitui recurso para fazer face a presente despesa a anulação de igual importância constante do orçamento vigente, a saber:

8. - SERVICO DE EDUCACÃO

8.1 - Ensino Primário

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

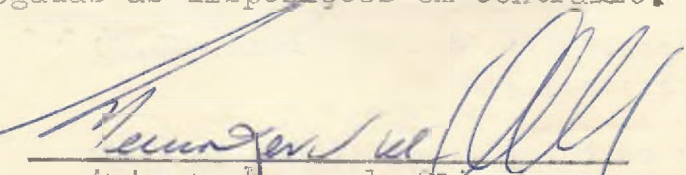
4.1.0.0 - Investimentos

4.1.3.0 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

4.1.3.1 - Máquinas, motores e aparelhos..Cr\$1.200,00

TOTAL.....Cr\$1.200,00

Artº 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Antenor Leves de Oliveira
(Prefeito Municipal de Parnamirim)